LOGO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PARA CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTORES AVSEC

Declaro, para fins de inscrição no Processo de Certificação de Instrutores AVSEC, que o profissional <u>NOME COMPLETO</u>, CPF nº <u>XXX.XXX.XXX.XXX</u>, exerceu a função/cargo de <u>XXXXXXXXXXXX</u> (realizar a descrição detalhada das tarefas desempenhadas pelo candidato) na Empresa <u>NOME DA EMPRESA</u>, desde <u>DIA/MÊS/ANO</u> à <u>DIA/MÊS/ANO</u>.

A(s) função(ões)/cargo(s) exercida(o)(s) pelo candidato possuem correlação com as seguintes atividades marcadas em " ⊠ " previstas no Apêndice A do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 110 - RBAC nº 110:

1. Atendimento do Passageiro no <i>checkin</i> (despacho de passageiro) ou identificação e aceitação (conciliação) de bagagem despachada.	
2. Supervisionar o trânsito de passageiros entre a área de embarque e a aeronave	
3. Atendimento a Passageiro em voo	
4. Operar aeronave em exploração de serviço de transporte aéreo público	
5. Avaliar os projetos de obras aeroportuárias, para garantir que os aspectos da AVSEC	
estejam contemplados na concepção e execução dos projetos	
6. Identificação e controle de acesso de pessoas e objetos às áreas restritas ou controladas de	
 aeroportos.	
7. Identificação e controle de acesso de pessoas à aeronave	
8. Identificação e inspeção de pessoas e veículos em controle de acesso de veículos	
9. Inspeção das Provisões de Bordo ou serviço de bordo	
10. Inspeção de Área Estéril	
11. Inspeção de bagagens, carga e objetos em geral por meio de raios X ou tomógrafos	
12. Inspeção de bagagens, carga e objetos em geral por meio de cão farejador de explosivos	
13. Inspeção de pessoas por meio de body-scan	
14. Inspeção de pessoas	
15. Inspeção de segurança da aeronave (3)	
16. Inspeção manual de objetos	
17. Patrulhamento e vigilância das instalações de produção e	
armazenamento de serviço de bordo e terminais de carga ou correio	
18. Patrulhamento e vigilância da área operacional de aeroportos	
19. Patrulhamento e vigilância de canais de controle de acesso	
20. Realizar vigilância em provisões de bordo, serviço de bordo, carga ou correio ou bagagens	
despachadas	
21. Consolidação do Despacho AVSEC do voo	
22. Proteção de área estéril ou de aeronave	
23. Recebimento das Provisões na Aeronave	
24. Recebimento e identificação de carga ou correio na cadeia segura da carga	
25. Revista (busca pessoal) em pessoas	
26. Verificação de Segurança da Aeronave (3)	

LOGO DA EMPRESA			
	27. Coordenar e gerir setor de segurança aeroportuária		
	28. Supervisionar e garantir a implementação dos controles de segurança e medidas de resposta pelo operador aéreo em âmbito nacional ou de aeródromo.		
	29. Supervisionar e garantir a implementação dos controles de segurança previstos no Programa de Segurança de Agentes de carga aérea acreditados (PSACA)		
	30. Supervisionar e monitorar a inspeção e revista de passageiros e bagagens		
	31. Supervisionar e avaliar o treinamento em serviço da certificação em inspeção de segurança		
	32. Representar operador aéreo ou de aeródromo em eventos de segurança exigidos em norma, como CSA, ESAIA e ESAB		
	33. Realizar atividade de controle de qualidade AVSEC, para operador aeroportuário, exceto testes		
	34. Realizar atividade de controle de qualidade AVSEC, para operador aéreo, exceto testes		
	35. Realizar testes de controle de qualidade		
	36. Ministrar curso AVSEC e controlar frequência dos alunos.		
	37. Produzir materiais instrucionais para cursos AVSEC		

Sendo assim, possui experiência igual ou superior a 12 (doze) meses nas atividades operacionais da aviação civil, conforme critério estabelecido no RBAC nº 110.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

	NOME COMPLETO
	CARGO E EMPRESA
'	CARGO E EMPRESA

Cidade, dia de mês de ano.

OBS:

- a) No caso de empresas que já não mais existem, a declaração poderá ser elaborada e assinada pelo <u>superior imediato do profissional à época</u>. Essas declarações podem incluir ainda eventuais recomendações fundamentadas aos candidatos por seus antigos superiores, por exemplo.
- b) Caso não seja possível a declaração por parte do superior imediato à época, o candidato poderá realizar a autodeclaração, de forma complementar à experiência constante na CTPS ou contrato de prestação de serviço, a ser analisada pela ANAC, devendo conter as mesmas especificidades do modelo acima.